



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.865, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 46178/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.686, de 20 de junho de 2022, à servidora **ROBERTA KELLI PONCIO BONANDI**, Matrícula nº 11125801, investida no cargo de Professor MAPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 46178/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 26 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal